

Acordo de Empresa entre a ATM - Assistência Total em Manutenção, S.A. e o SITAVA - Sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos, aplicável aos Trabalhadores da Empresa em funções nos Aeródromos da Região Autónoma da Madeira - Alteração Salarial.

Alteração ao Acordo de Empresa publicado no JORAM, n.º 13, III Série, de 12 de julho de 2019.

Para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 492.º, declara-se que serão potencialmente abrangidos pela presente convenção coletiva de trabalho uma empresa e 50 trabalhadores.

Anexo II Tabela Salarial - Retribuição mensal 2022

Categoria	Atividade	Tempo para Evolução	Retribuição base 2022
Grau VI	Coordenador	NE	900,00 €
Grau VI	Supervisor	NE	840,00 €
Grau IV	Encarregado de turno	NE	800,00 €
Grau III	Chefe de equipa	NE	775,00 €
Grau III	OSEA		745,00 €
Grau I	OSEA	36 meses	735,00 €
Iniciado	OSEA	18 meses	725,00 €

NE - Necessidades da Empresa

Anexo II A Cláusulas de expressão pecuniária

Regime de disponibilidade	125,00 €
Subsídio de turno - H24	35% da Retribuição base
Subsídio de turno - H16	25% da Retribuição base
Subsídio de Refeição	8,15 €

Regime de disponibilidade - valor a vigorar a partir de agosto/2022

Lisboa, 20 de maio de 2022

Pela ATM

Miguel Maria Pereira Vilardebo Loureiro - Representante

Pelo SITAVA - Sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos

Armando Paulo Fernandes Guedes Costa - Mandatário
Paulo Alexandre Carvalho Duarte - Mandatário

Depositado em 20 de setembro de 2022, a fl.78 verso do livro n.º 2, com o n.º 17/2022, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.